DECRETO Nº2.354 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, autorizada a promover o cancelamento de empenhos, inscritos em Restos a Pagar, em favor dos credores abaixo:

Ademira Terezinha de Souza	Empenho nº4990/2013	R$2.057,21
Carneirinho – Serviço de Registro Civil	Empenho nº16/2016	R$ 151,85
Cirúrgica Vitoria Com. Medicamentos	Empenho nº5287/2017	R$ 290,00
Multifarma Comercial Ltda	Empenho nº4636/2017	R$1.011,28
Multifarma Comercial Ltda	Empenho nº6177/2017	R$ 670,88
Sol Pro+Med Com. Prod. Médicos e Hosp.	Empenho nº5072/2017	R$ 680,00
Solumed Distribuidora de Medicamentos	Empenho nº6175/2017	R$ 313,46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I